

HABILITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE RESÍDUOS DE EMBARCAÇÕES

Informo que a empresa **ILHA AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º **09.801.508/0001-63**, encontra-se em conformidade com as obrigações estabelecidas na Resolução Antaq n.º 2.190/2011 e que apresentou a documentação necessária para sua habilitação, conforme estabelecido nos Procedimentos para a Prestação de Serviços de Retirada de Resíduos de Embarcações elaborado pela Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa). Esta Habilitação possui a validade de 1 (hum) ano, a contar da data de recebimento, e sua renovação deve ser solicitada com antecedência mínima de 30 dias antes do vencimento.

Declaro que a mesma encontra-se habilitada para realizar a coleta e transporte dos seguintes resíduos de embarcações:

CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO	TIPO DE RESÍDUOS	LICENÇA
Classe I	Resíduos Perigosos, exceto óleo lubrificante e material radioativo	LU-GGE/CLS/Nº140/2017
	Resíduos de Serviço de Saúde	LU-GGE/CLS/Nº47-D/2017
	Resíduos Perigosos, exceto óleo lubrificante e material radioativo	LAU-GCA/CLS/Nº24/2017
Classe II	Resíduos de Construção Civil	LS-GCA/SUD/Nº24/2016
	Resíduos Não Perigosos, incluindo Lama Abrasiva	LS-GCA/SUD/Nº248/2016
	Resíduos Líquidos e Semi-sólidos provenientes de esgoto doméstico e águas pluviais	LS-GCA/SUD/Nº52/2016
	Resíduos Sólidos Urbanos	LS-GCA/SUD/Nº174/2016

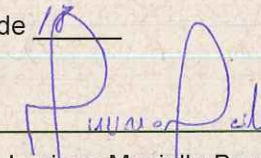
Declaro, também, que a empresa poderá realizar suas atividades utilizando o apoio dos seguintes meios de transporte:

VEÍCULOS TERRESTRES e EMBARCAÇÕES DE APOIO

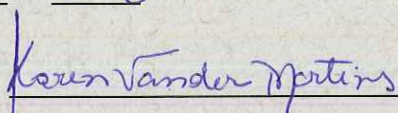
Declaro serem verídicas as informações acima fornecidas e que os funcionários ou terceirizados dessa firma/entidade serão orientados a cumprirem todas as normas da Autoridade Portuária do Porto Organizado de Vitória.

Vitória, 17 de 10 de 18




Luciano Musiello Barcellos Beite

Vitória, 18 de outubro de 2018


Karen Vassoler Martins